

O Procon Natal realizou “Operação Volta às aulas” e notifica escolas para apresentar documentação da planilha de custos para o ano de 2023.

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Natal – Procon Natal, realizou a “Operação Volta às aulas” teve início em novembro do ano passado, entre os dias 24 a 30, com pesquisa de preço de mensalidade escolar em trintas escolas particulares da capital, e encontrou um reajuste de 11,98% para o ano de 2023. A segunda fase da “Operação Volta às aulas” foi de 01 de dezembro do ano passado, até 4 de janeiro desse ano, essas mesmas escolas foram notificadas pelo Procon Natal, para entregar documentação em cumprimento do decreto federal nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999, onde os estabelecimentos de ensino deverão apresentar planilha de custo para o ano subsequente. A fiscalização notificou onze desses estabelecimentos, as notificações foram para ciência e fiel cumprimento das leis que tratam das mensalidades escolares Lei federal nº 9.870/1999 e listas de materiais, Lei federal 12,866/2013 e a Lei municipal nº 6,004/2010.

Ficou estabelecido para que, no prazo de 10 dias corridos, os estabelecimentos se regularizem com relação a Lei Federal e a Lei Municipal. Decorrido o prazo, cinquenta por cento dos estabelecimentos não entregaram a documentação. Então, o Procon Natal está abrindo processo administrativo para os estabelecimentos que não apresentaram documentação solicitada, conforme Lei nº 8.078/1990, no art. nº 55, parágrafo 4º, do Código de Defesa do Consumidor. Uma escola solicitou prorrogação de data para entrega de documentação.

Em janeiro desse ano, dando continuidade a terceira fase da “Operação Volta às aulas”, o Núcleo de pesquisa do Procon Natal, realizou pesquisa de material escolar, entre os dias 03 a 13 desse mês, foram pesquisados vinte estabelecimentos, sendo papelarias e lojas de departamentos que vendem esse material em quantidades. A pesquisa encontrou uma variação de 33% em relação ao ano passado nos itens pesquisados. Os dados analisados demonstram que é essencial a pesquisa antes de sair as compras de material escolar, sendo no comércio físico, varejista ou atacadista, assim como o comércio virtual. Para isso, a pesquisa encontrou variação em determinados itens que, os preços chegam a mais de trezentos por cento.

O Diretor técnico do Procon Natal, Diogo Capuxú, orienta aos consumidores, que observe nas escolas o cumprimento das leis citada. Uma vez que os estabelecimentos devem fixar em locais visíveis e de fácil acesso na escola, 45 dias antes do prazo final para a realização da matrícula, a quantidade de alunos por sala, o contrato de prestação de serviço e os valores da mensalidade para todo o ano. Lembrando também que a lei diz que a escolar não pode exigir marca específica de material escolar; e nem material uso coletivo. Como também não pode obrigar os pais ou responsáveis, lugar específico para compra do material.

O Procon Natal, está com sua equipe de atendimento pronta para atender as demandas dos consumidores natalenses, e caso tenha sido infringido o seu direito, denuncie pelo telefone nº 84 3232-9050 e WhatsApp 84 98870-3665, ou até mesmo presencialmente na sede do órgão, localizado na rua Ulisses Caldas, 181 - Cidade Alta - Natal/RN. .

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6

Diogo Capuxú Roque
Diretor Técnico